



Plano de Prevenção de  
Riscos de Corrupção e  
Infrações Conexas

Versão	1.0
Data de aprovação	27.12.2024
Elaboração	<i>Compliance Officer Portugal</i>

I. ENQUADRAMENTO. *TONE AT THE TOP.*

A APPLUS PORTUGAL, LDA. (doravante, “**Applus Portugal**”) presta serviços de supervisão, inspeção e certificação em vários setores, designadamente construção, consultoria e meio ambiente, telecomunicações, elétrico, mecânico, segurança no trabalho e segurança industrial, procurando reforçar a qualidade e segurança dos bens e infraestruturas dos seus clientes.

A RIPORTICO – ENGENHARIA, LDA. (doravante, “**Riportico**”) é uma consultora de engenharia com uma ampla oferta de serviços para o setor da energia e infraestruturas, dedicando-se à prestação de serviços de gestão e fiscalização de obras, coordenação de segurança de obras públicas e na elaboração de estudos e projetos.

A Applus Portugal e a Riportico fazem parte do Grupo Applus+, um grupo internacional (<https://www.applus.com/global/en/>) liderado pela APPLUS SERVICES, S.A. (doravante “**Applus+**”).

A Applus+ empenha-se diariamente, e desde sempre, em desenvolver a sua atividade de acordo com os mais elevados padrões éticos, de integridade e profissionalismo, sendo a conformidade regulatória e a cultura ética prioridades claras na sua atuação.

O Grupo Applus+ tem como princípios fundamentais:

- ✓ **A Integridade**
- ✓ **A Transparência**
- ✓ **A Imparcialidade e independência**
- ✓ **A Responsabilidade**

 <p><b>Integridade:</b> acreditamos em uma postura honesta em todas as relações e no estrito cumprimento de todas as leis aplicáveis, e incentivamos essa postura. A Applus+ respeita a dignidade de cada pessoa e se preocupa com o bem-estar e a segurança dos outros.</p>	 <p><b>Transparência:</b> respeito mútuo, diálogo e transparência são as bases dos relacionamentos que estabelecemos. As relações com autoridades, órgãos regulatórios e agências do governo deverão ser conduzidas com base nos princípios de cooperação, honestidade e sinceridade.</p>
 <p><b>Imparcialidade e independência:</b> operamos de forma livre, objetiva e autônoma e evitamos qualquer tipo de corrupção ou conflito de interesses que possam afetar nossa tomada de decisões.</p>	 <p><b>Responsabilidade:</b> garantimos que os nossos funcionários e parceiros tenham um local de trabalho seguro e saudável para desempenharem as suas atividades, e que seja um local que respeite o meio ambiente e as comunidades em que operamos.</p>

Neste sentido, desde 2011 que a Applus+ conta com um programa de cumprimento normativo, que tem vindo a ser desenvolvido e aperfeiçoado aos longo dos anos, através, nomeadamente, da elaboração e implementação do Código de Ética e de outras políticas (de que são exemplo a Política Anticorrupção e a Política de não discriminação), do programa de formação dos colaboradores, da criação do Canal de Comunicação *Ethics & Compliance* e da designação de um *compliance officer* – ações levadas a cabo pelo Conselho de Administração através de estruturas internas criadas para o efeito.

Em 2016, o Conselho de Administração da Applus+, no exercício das suas competências e de acordo com a legislação aplicável em matéria de gestão e prevenção de riscos criminais no ordenamento jurídico espanhol, criou o Sistema de Gestão de Riscos Criminais e Prevenção de Crimes da Applus+ (doravante, “**Sistema**”), que inclui as medidas de controlo e monitorização necessárias para garantir a conformidade com a lei penal e assim evitar a prática dos crimes pelos quais as empresa do Grupo poderiam ser penalmente responsabilizadas. O Sistema tem como objetivos a prevenção, mas também a rápida deteção e reação a qualquer potencial crime praticado no seio do Grupo.

Para a implementação e gestão do Sistema a Applus+ conta com as seguintes estruturas internas:

- a) O Comité ESG é nomeado pelo Conselho de Administração, definindo os objetivos de responsabilidade social e aprovando os programas e iniciativas necessários para alcançá-los. A responsabilidade pela implementação e monitorização do Sistema foi delegada a este comité<sup>1</sup> pelo Conselho de Administração.
- b) O *Chief Compliance Officer* é um cargo autónomo dotado de poderes independentes de iniciativa e fiscalização a quem o Comité de Responsabilidade Social Corporativa, sob a autoridade do Conselho de Administração, confiou a monitorização do Sistema.
- c) Os *Compliance Coordinators* de cada divisão atuam como elos a nível de divisão ou regional, trabalhando com o *Chief Compliance Officer* na implementação e reforço do modelo de Compliance a nível local.
- d) A direção de topo é responsável pela gestão dos riscos criminais no âmbito da sua competência, cooperando com o *Chief Compliance Officer* com o objetivo de garantir a implementação e uso eficazes do Sistema.
- e) A Auditoria Interna é o departamento responsável por realizar uma verificação sistemática e independente da conformidade do Sistema, bem como a sua avaliação objetiva.

O presente PPR, ademais de procurar responder às exigências legais portuguesas, enquadra-se na referida cultura de cumprimento que sempre se praticou no Grupo e que tem vindo a ser continuamente melhorada, designadamente através da criação do mencionado Sistema.

## II. O PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DO GRUPO APPLUS PORTUGAL.

O fenómeno da corrupção encontra-se presente em todas as sociedades e perpassa vários momentos históricos, afetando o desenvolvimento social e o crescimento económico, gerando situações de descrédito e crises reputacionais nas instituições.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), é um plano de atividades de conformidade regulatória aplicado à prevenção de atos ou práticas ilícitas no âmbito da corrupção e de outras infrações designadas como “infrações conexas”, descritas detalhadamente no ponto III *infra*.

A adoção de um PPR surge na sequência da denominada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que passou a exigir, quanto ao setor privado, um maior comprometimento na prevenção, deteção e repressão da corrupção, impondo elevados valores comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços.

Nesse sentido, a aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), que veio justamente consagrar esse compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um PPR e de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, através da adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Do mesmo modo, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

---

<sup>1</sup> Este comité anteriormente tinha outra designação (Comité de Responsabilidade Social Corporativa).

A Applus Portugal e a Riportico – doravante, e para efeitos do presente documento, “**Grupo Applus Portugal**” – assumem o compromisso de assegurar, através do adequado programa de cumprimento normativo, todas as condições necessárias para a observância das regras em matéria de prevenção de riscos inerentes à corrupção e infrações conexas, vigorando nas mesmas um princípio de tolerância zero no tocante às condutas que originam tais riscos, ainda que de forma potencial.

Nesse sentido, o Grupo Applus Portugal adota o presente PPR, em cumprimento do disposto no RGPC, além de dispor ainda, designadamente, de (i) um Código de Ética; (ii) um plano de formação interno sobre a matéria; (iii) um canal de comunicação e de (iv) um responsável pelo cumprimento normativo.



Estas exigências vêm, de resto, ao encontro dos requisitos do Sistema acima mencionado criado pelo Grupo Applus+ par dar resposta às necessidades de prevenção criminal (designadamente de crimes de corrupção), havendo uma permanente e estreita articulação entre os órgãos e funções da Applus+ e os do Grupo Applus Portugal em matéria de cumprimento normativo, de forma que o Sistema global (particularmente, as políticas e os controlos implementados) dê resposta às exigências normativas nacionais.

O presente PPR, que será permanentemente monitorizado e periodicamente revisto, identifica, analisa e classifica, relativamente a cada área – de negócio e de suporte – os riscos potenciais de corrupção ou infrações conexas associadas à atividade do Grupo Applus Portugal, sistematiza as medidas já existentes de prevenção desses riscos, bem como as medidas corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

A adoção e implementação do presente PPR é realizada de forma uniforme e transversal à atividade empresarial da Applus Portugal e da Riportico que, sendo empresas pertencentes ao Grupo Applus+, mantêm com o mesmo serviços partilhados.

Assim, para além das políticas e controlos comuns, o Grupo Applus Portugal recebe diretrizes e conta com a supervisão da Applus+. Por esta razão, em todos os âmbitos existe uma total articulação, sendo que, nomeadamente no caso das áreas Financeira, Jurídica, de IT e de Marketing as funções são desenvolvidas exclusivamente pela Applus+.

### III. ÁREAS ORGANIZACIONAIS E ATIVIDADES DA APPLUS PORTUGAL E DA RIPORTICO.

- APPLUS PORTUGAL

A Applus Portugal é composta pelas seguintes áreas de suporte e operacionais:

- Country Manager
- Recursos Humanos
- *Controller* Financeiro
- *Business Development*
- *Health & Safety*
- Consultoria e Meio Ambiente
- Inspeção Ambiental
- Mecânico
- Elétrico
- Construção
- Telecomunicações
- PRL (Prevenção e Riscos Laborais)
- Segurança Industrial

- RIPORTICO

A Riportico é composta pelas seguintes áreas de suporte e operacionais:

- Estratégia
- Suporte
- Gestão e fiscalização
- Estudos e projetos

### IV. EXECUÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR.

O Grupo Applus Portugal mantém um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos das atividades desenvolvidas.

Os órgãos de administração do Grupo Applus Portugal são responsáveis por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente PPR, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas para prevenção da corrupção.

O *Compliance Officer* designado é responsável por executar, controlar e rever o presente PPR.

O Grupo Applus Portugal, na execução do seu PPR, elabora:

- i) No mês de outubro, um relatório intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas;
- ii) No mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se justifique uma revisão dos riscos, designadamente em virtude de alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Applus Portugal ou da Riportico que justifique a revisão da matriz de riscos.

O Grupo Applus Portugal assegura a publicidade do PPR e dos relatórios acima referidos aos seus colaboradores, através da intranet e nas suas páginas oficiais na Internet, no prazo de 10 dias a partir da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

#### V. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.

##### a. Crimes de corrupção e infrações conexas.

Nos termos do disposto no RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Atendendo à atividade exercida pela Applus Portugal e pela Riportico, serão em abstrato tendencialmente suscetíveis de as responsabilizar os crimes identificados no quadro *infra*:

Tipo legal	Descrição Penas	Diploma
Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou	Código Penal Art.º 374.º

	<p>omissão não implique a violação dos deveres do cargo.</p> <p>Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	
Oferta indevida de vantagem	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.</p> <p>Punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias. (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000.</p>	Código Penal Art.º 372.º
Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p> <p>Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º
Corrupção passiva no setor privado	<p>Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>Punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.</p>	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º

<p>Corrupção ativa no setor privado</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º</p>
<p>Tráfico de influência</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública; ou quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima.</p> <p>Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 240 dias (€ 1.200 - € 120.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	<p>Código Penal Art.º 335.º</p>
<p>Branqueamento</p>	<p>Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s).</p> <p>Punível com pena de prisão até 16 anos, no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000.</p>	<p>Código Penal Art.º 368.º-A</p>
<p>Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção</p>	<p>Quem obtiver subsídio ou subvenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção;</li> <li>b) Omitindo informações sobre factos importantes para a sua concessão;</li> <li>c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.</li> </ul>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º</p>



	<p>Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	
<p>Fraude na obtenção de crédito</p>	<p>Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa:</p> <p>a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido;</p> <p>b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens;</p> <p>c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido.</p> <p>Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 38.º</p>
<p>Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado</p>	<p>Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente.</p> <p>Punível com pena de prisão até 6 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000).</p> <p>A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 37.º</p>

b. Definição dos graus de risco

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).

Quanto ao indicador *probabilidade de ocorrência do risco*, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo uma escala com três posições:

- Baixa: a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- Média: a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem;
- Alta: a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Por seu turno, o indicador do *impacto previsível da ocorrência do risco*, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, é igualmente aferido segundo uma escala com três posições:

- Baixo: traduz-se numa redução da eficiência do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento; impacto interno;
- Médio: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados; impacto interno.
- Alto: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado e pode ser objeto de mediatização; impacto interno e externo.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:

GRAUS DE RISCO		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	<u>BAIXO</u>	Mínimo	Fraco	Moderado
	<u>MÉDIO</u>	Fraco	Moderado	Elevado
	<u>ALTO</u>	Moderado	Elevado	Máximo

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

ÁREA	ATIVIDADES	Situações de risco	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS	RESPONSÁVEL POR ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS
<b>Recursos Humanos</b>	Recrutamento de colaboradores (quadros superiores)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção</li> <li>&gt; Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesse</li> </ul>		Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>” (entre diferentes níveis hierárquicos e funcionais, incluindo supervisão do Grupo)</li> <li>&gt; Arquivo documental/registo em sistema</li> <li>&gt; <i>Group’s Decision Level Authority Policy (DLA)</i></li> <li>&gt; <i>Appendix 1. Group’s Decision Level Authority Policy – Chart of Authorities</i></li> <li>&gt; <i>Diversity and Equality Policy</i></li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

							> Formação interna	
	Recrutamento de colaboradores (quadros médios e outros <sup>2</sup> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção</li> <li>&gt; Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesse</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>” (entre diferentes níveis hierárquicos e funcionais, incluindo supervisão do Grupo)</li> <li>&gt; Arquivo documental/registo em sistema</li> <li>&gt; <i>Group’s Decision Level Authority Policy (DLA)</i></li> <li>&gt; <i>Appendix 1. Group’s Decision Level Authority Policy – Chart of Authorities</i></li> <li>&gt; <i>Diversity and Equality Policy</i></li> <li>&gt; Former Employee Rehiring Policy</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<sup>2</sup> Inclui estagiários.

							políticas de prevenção da corrupção	
							> Formação interna	
	Promoção de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção</li> <li>&gt; Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>E&amp;I Talent Management Policy</i></li> <li>&gt; <i>E&amp;I Performance Management Policy</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Processo similar ao do recrutamento externo</li> <li>&gt; Arquivo documental/registo em sistema</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Processamento salarial	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Incumprimento das regras relativas à remuneração variável</li> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Energy &amp; Industry Division Salary Review Policy</i></li> <li>&gt; <i>E&amp;I Talent Management Policy</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>E&amp;I Performance Management Policy</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Política interna de gastos</li> <li>&gt; Registo em sistema</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>” (aprovação por vários departamentos)</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
	Candidaturas a subsídios (estágios profissionais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Utilização indevida de subsídios</li> <li>&gt; Favorecimento de terceiros</li> </ul>		Baixa	Baixo	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
H&S	Desempenho de funções de reporte e informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Ausência de reporte com o intuito de favorecer a</li> </ul>		Baixa	Baixo	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

	(regulatório; avaliação de riscos por atividade profissional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>ocultação de determinadas irregularidades</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade na preparação e/ou análise em benefício ou detrimento de terceiros</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Política qualidade, prevenção e meio ambiente</li> <li>&gt; Missão, visão e política da qualidade, ambiente e segurança [Riportico]</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> </ul>	
	Sujeição a fiscalizações/auditorias	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
<b>Financeiro<sup>3</sup></b>	Desempenho de funções de controlo	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Ausência de reporte com o intuito de favorecer a</li> </ul>		Baixa	Baixo	<b>Mínimo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<sup>3</sup> Esta área tem essencialmente funções de controlo financeiro. As atividades que envolvem pagamentos, entre outras, estão centralizadas na Applus+. A Applus+ conta, nomeadamente com a E&I Treasury Policy, E&I Fixed Assets Policy, Non Recurrent Expenses Policy, Group’s Tax Policy, Group’s Transfer Pricing Policy, IFRS Manual, Anti-Money Laundering Policy, Group’s Intercompany Loans Policy.

		<p>ocultação de determinadas irregularidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade na preparação e/ou análise em benefício ou detrimento de terceiros</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> </ul>	
<b>Compras</b>	Negociação, contratação de compras de bens e serviços <sup>4</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada</li> </ul>	> Possível interação com entidades públicas	Média	Médio	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Purchasing Policy and Procedures</i></li> <li>&gt; <i>Group’s Supplier Policy</i></li> <li>&gt; <i>Independent Workforce Policy</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>Sanctions and Export Control Policy</i></li> <li>&gt; <i>Group’s Decision Level Authority Policy (DLA)</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<sup>4</sup> Trabalhos especializados (subcontratações); *renting* de equipamentos informáticos; *renting* de viaturas; equipamentos de proteção individual; consumíveis (material de escritório); serviço de limpezas, arrendamento de casas; etc..



		<p>para benefício próprio ou de terceiros</p> <p>&gt; Situações de conflito de interesses</p>					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Critérios objetivos na seleção dos fornecedores</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”; cadeia de aprovações (incluindo intervenção da Applus+)</li> <li>&gt; Exigência de três orçamentos</li> <li>&gt; Registo e aprovação em sistema</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados quanto a países/fornecedores sancionados</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com os fornecedores</li> <li>&gt; Declaração de compromisso a assinar pelos fornecedores e subempreiteiros</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Declaração de compromisso dos colaboradores</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
--	--	---	--	--	--	--	---	--

<b>Business Development</b>	Angariação comercial	> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Recurso a intermediários (agentes de promoção comercial)	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Due diligence</i> reputacional dos agentes</li> <li>&gt; Contrato escrito com os agentes (incluindo cláusulas anticorrupção)</li> <li>&gt; Declaração de compromisso</li> <li>&gt; Monitorização contínua dos agentes comerciais</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Acompanhamento do cliente	> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Interação com entidades públicas	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Regra dos “<i>quatro olhos</i>” na interação com os clientes</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

	Promoção, organização e participação em eventos	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Mínimo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; Anticorruption Policy and Procedure</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
<b>Construção<sup>5</sup></b>	Prestação de serviços no âmbito da construção	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Quebras de confidencialidade/segredos de negócio</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Atuação com prejuízo do comércio internacional</li> <li>&gt; Violação de regras de concorrência</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com concorrentes</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; Induction Manual</li> <li>&gt; Anticorruption Policy and Procedure</li> <li>&gt; Appendix I: General Compliance Certification</li> <li>&gt; Bid and Tender Policy</li> <li>&gt; Competition Policy</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Global Conflict of Interest Policy</li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<sup>5</sup> Inclui as atividades de elaboração de projetos e fiscalização no caso da Riportico e as atividades de fiscalização, ensaios laboratoriais, controlo de qualidade, inspeções, entre outras, no caso da Riportico.

	Participação em concursos públicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Atuação com prejuízo do comércio internacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Appendix I: General Compliance Certification</i></li> <li>&gt; <i>Bid and Tender Policy</i></li> <li>&gt; <i>Competition Policy</i></li> <li>&gt; Segregação de funções e regras dos “<i>quatro olhos</i>” (entre diferentes níveis hierárquicos e funcionais, incluindo supervisão do Grupo)</li> <li>&gt; Regras específicas concursos públicos (transparência)</li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Constituição de consórcios / <i>joint ventures</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Quebras de confidencialidade/segredos de negócio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Atuação com prejuízo do comércio internacional</li> <li>&gt; Violação de regras de concorrência</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com concorrentes</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Appendix I: General Compliance Certification</i></li> <li>&gt; <i>Bid and Tender Policy</i></li> <li>&gt; <i>Competition Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de compromisso pelos consorciados</li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
<b>Mecânico [Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de controlo de qualidade, inspeções e auditoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<b>Elétrico</b> <b>[Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de ensaios e supervisão	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Código de Ética</i></li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
<b>Consultoria e Meio Ambiente</b> <b>[Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de ensaios e consultoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Código de Ética</i></li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Processos de acreditação junto das	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Código de Ética</i></li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

	entidades competentes	concessão de vantagens e/ou benefícios					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
<b>Telecomunicações [Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de controlo de qualidade, gestão de projeto, fiscalização e ensaios	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
<b>PRL [Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de gestão/coordenação de segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

							<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
<b>Segurança Industrial [Applus Portugal]</b>	Prestação de serviços de inspeção e ensaios	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Processos de acreditação junto das entidades competentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Induction Manual</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>



							<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
<b>Transversal (áreas operacionais)</b>	Participação na seleção de prestadores de serviços/fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>		Média	Médio	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Purchasing Policy and Procedures</i></li> <li>&gt; <i>Group's Supplier Policy</i></li> <li>&gt; <i>Independent Workforce Policy</i></li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Declaração de conflito de interesses</li> <li>&gt; <i>Sanctions and Export Control Policy</i></li> <li>&gt; <i>Group's Decision Level Authority Policy (DLA)</i></li> <li>&gt; Critérios objetivos na seleção dos fornecedores</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"; cadeia de aprovações (incluindo intervenção da Applus+)</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

							<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Exigência de três orçamentos</li> <li>&gt; Registo e aprovação em sistema</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados quanto a países/fornecedores sancionados</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com os fornecedores</li> <li>&gt; Declaração de compromisso a assinar pelos fornecedores e subempreiteiros</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Declaração de compromisso dos colaboradores</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
<b>Transversal</b>	Acesso a fundos (fundo de maneiio)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneiio</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; Procedimentos de conferência da entrada e saída de montantes</li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

		concessão de vantagens e/ou benefícios					<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
	Reembolso de despesas a colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Expense Claim Policy</i></li> <li>&gt; Canal de Comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Ofertas de cortesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com funcionários públicos</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Global Anticorruption Policy and Procedure</i></li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
	Recebimento de cortesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Quebras de confidencialidade</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Registo e aprovação superior a partir de determinado montante</li> <li>&gt; Limite informal inferior ao estabelecido pela política do Grupo</li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Canal de comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>					<ul style="list-style-type: none"> <li>políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	
	Atribuição de donativos e/ou patrocínios <sup>6</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>		Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Global Anticorruption Policy and Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Canal de comunicação Ethics &amp; Compliance</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>
<b>Órgãos de administração</b>	Desempenho de funções de gestão/administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>		Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Ética</li> <li>&gt; <i>Group's Decision Level Authority Policy (DLA)</i></li> <li>&gt; <i>Appendix 1. Group's Decision Level Authority Policy – Chart of Authorities</i></li> <li>&gt; <i>Global Anticorruption Policy</i></li> <li>&gt; <i>Global Anticorruption Procedure</i></li> <li>&gt; <i>Global Conflict of Interest Policy</i></li> <li>&gt; Segregação de funções</li> <li>&gt; Canal de comunicação Ethics &amp; Compliance</li> </ul>	<i>Compliance Officer</i>

<sup>6</sup> Presentemente a Applus Portugal e a Riportico não realizam qualquer donativo ou patrocínio, pelo que o grau de risco identificado é apenas num cenário teórico.

							<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas de prevenção da corrupção</li><li>&gt; Formação interna</li></ul>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--